



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA - RJ
GABINETE DO PREFEITO



LEI Nº 774 - DE 08 DE OUTUBRO DE 1993.

Considera de Utilidade Pública o
Sindicato dos Servidores Municipais de Araruama.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARARUAMA APROVA E EU SANCIONO A
SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica considerado de Utilidade Pública o Sindicato dos Servidores Municipais de Araruama, Sociedade Civil de Direito privado, com Personalidade Jurídica e sem fins lucrativos, fundado em 18 de agosto de 1989.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 08 de outubro de 1993.


Henrique Carlos Valladares
Prefeito